

DECRETO Nº 04332, de 29 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 46.373,30 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	35		100	120,00
02.03.01.28.846.0000.0.002 - RECOLHIMENTO DE PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	43		100	1.962,99
02.04.01.12.361.1202.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PROP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57	ENSINO	101	970,00
02.04.02.12.365.1206.1.037 - CONSTRUCAO DE CRECHE NO DISTRITO DO ITAIM-FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	105	FEB.30	119	15.042,67
02.07.01.15.452.1501.2.082 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428		200	8.967,93
02.07.01.26.782.2601.2.089 - MANUTENCAO EM VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459		200	14.909,71
02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503		100	4.400,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>46.373,30</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária, constante(s) do orçamento-programa;

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		100	2.082,99
02.04.01.12.365.1203.2.014 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL-REC. PROP.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	ENSINO	101	970,00
02.04.02.12.361.1202.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	FEB.70	118	10.609,28
02.04.02.12.361.1202.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	88	FEB.70	118	4.433,39
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	402		200	8.967,93
02.07.01.26.782.2601.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467		200	14.909,71

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04332, de 29 de dezembro de 2022**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500		100	4.400,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>46.373,30</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>46.373,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 29 de dezembro de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**